

**RESULTADO INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
 AVALIAÇÃO ANÁLISE DE TÍTULOS E PRÉ-PROJETO DE PESQUISA
 EDITAL 03/2024 PPGEF-SME**

INSCRIÇÃO	RESULTADO																		
XXX.622.333-XX	<p>O(a) candidato(a) interpôs recurso ao resultado da primeira etapa do processo seletivo, solicitando a reconsideração da avaliação do Pré-Projeto de pesquisa cuja nota final foi:</p> <table border="1" data-bbox="609 384 1928 512"> <thead> <tr> <th colspan="6">CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</th> </tr> <tr> <th>A</th> <th>B</th> <th>C</th> <th>D</th> <th>E</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td align="center">1</td> <td align="center">1</td> <td align="center">1</td> <td align="center">1</td> <td align="center">1,5</td> <td align="center">5,5</td> </tr> </tbody> </table> <p>Foi realizada a devida reavaliação, mas a Banca Examinadora concluiu que os critérios estabelecidos no item 5.3 do Edital nº 03/2024 - PPGEF UNILAB-IFCE, não foram completamente atendidos. Assim, resolve a Banca Examinadora manter as pontuações e notas atribuídas anteriormente e indefere-se o pedido por não conter elementos de razoabilidade.</p>	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO						A	B	C	D	E	TOTAL	1	1	1	1	1,5	5,5
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO																			
A	B	C	D	E	TOTAL														
1	1	1	1	1,5	5,5														
XXX.431.763-XX	<p>Em observância aos princípios da legalidade e da isonomia que, dentre outros, regem a Administração Pública, decide a Comissão do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente do PPGEF UNILAB-IFCE, EDITAL 03-2014, por unanimidade, conhecer do presente recurso para, no entanto, negar-lhe provimento, MANTENDO O INDEFERIMENTO DO RECURSO DO(A) RECORRENTE. No caso, ora sob análise, o(a) candidato(a) não apresentou comprovante do segundo curso de Especialização.</p>																		
XXX.715.333-XX	<p>Em observância aos princípios da legalidade e da isonomia que, dentre outros, regem a Administração Pública, decide a Comissão do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente do PPGEF UNILAB-IFCE, EDITAL 03-2014, por unanimidade, conhecer do presente recurso para, no entanto, negar-lhe provimento, MANTENDO O INDEFERIMENTO DO RECURSO DO(A) RECORRENTE. No caso, ora sob análise, o(a) candidato(a) não apresentou comprovante de Gestão Escolar que conste datas para cálculo de tempo.</p>																		
XXX.139.273-XX	<p>O(a) candidato(a) interpôs recurso ao resultado da primeira etapa do processo seletivo, solicitando a reconsideração da avaliação do Pré-Projeto de pesquisa cuja nota final foi:</p> <table border="1" data-bbox="609 1031 1928 1158"> <thead> <tr> <th colspan="6">CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</th> </tr> <tr> <th>A</th> <th>B</th> <th>C</th> <th>D</th> <th>E</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td align="center">1</td> <td align="center">1</td> <td align="center">1</td> <td align="center">1</td> <td align="center">1</td> <td align="center">5</td> </tr> </tbody> </table> <p>Foi realizada a devida reavaliação, mas a Banca Examinadora concluiu que os critérios estabelecidos no item 5.3 do Edital nº 03/2024 - PPGEF UNILAB-IFCE, não foram completamente atendidos. Assim, resolve a Banca Examinadora manter as pontuações e notas atribuídas anteriormente e indefere-se o pedido por não conter elementos de razoabilidade.</p>	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO						A	B	C	D	E	TOTAL	1	1	1	1	1	5
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO																			
A	B	C	D	E	TOTAL														
1	1	1	1	1	5														

**RESULTADO INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
 AVALIAÇÃO ANÁLISE DE TÍTULOS E PRÉ-PROJETO DE PESQUISA
 EDITAL 03/2024 PPGEF-SME**

INSCRIÇÃO	RESULTADO																		
XXX.670.883-XX	Em observância aos princípios da legalidade e da isonomia que, dentre outros, regem a Administração Pública, decide a Comissão do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente do PPGEF UNILAB-IFCE, EDITAL 03-2014, por unanimidade, conhecer do presente recurso para, no entanto, negar-lhe provimento, MANTENDO O INDEFERIMENTO DO RECURSO DO(A) RECORRENTE. No caso, ora sob análise, o(a) candidato(a) não apresentou comprovante de bolsa de iniciação científica (remunerada/voluntária).																		
XXX.772.733-XX	Em observância aos princípios da legalidade e da isonomia que, dentre outros, regem a Administração Pública, decide a Comissão do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente do PPGEF UNILAB-IFCE, EDITAL 03-2014, por unanimidade, conhecer do presente recurso para, no entanto, negar-lhe provimento, MANTENDO O INDEFERIMENTO DO RECURSO DO(A) RECORRENTE. No caso, ora sob análise, o(a) candidato(a) não apresentou comprovante de Experiência com a Educação Básica.																		
XXX.451.393-XX	Em observância aos princípios da legalidade e da isonomia que, dentre outros, regem a Administração Pública, decide a Comissão do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente do PPGEF UNILAB-IFCE, EDITAL 03-2014, por unanimidade, conhecer do presente recurso para, no entanto, negar-lhe provimento, MANTENDO O INDEFERIMENTO DO RECURSO DO(A) RECORRENTE. No caso, ora sob análise, o(a) candidato(a) não apresentou comprovante de Experiência com a Educação Básica; não apresentou comprovante de curso de Especialização.																		
XXX.654.743-XX	<p>O(a) candidato(a) interpôs recurso ao resultado da primeira etapa do processo seletivo, solicitando a reconsideração da avaliação da Análise do Currículo Lattes e do Pré-Projeto de Pesquisa.</p> <p>A respeito da Análise do Currículo Lattes o(a) candidato(a) apresentou comprovante de trabalho publicado em anais de eventos que não consta os dados indicados em edital.</p> <p>A respeito do Pré-projeto de pesquisa, Foi realizada a devida reavaliação, mas a Banca Examinadora concluiu que os critérios estabelecidos no item 5.3 do Edital nº 03/2024 - PPGEF UNILAB-IFCE, não foram completamente atendidos:</p> <table border="1" data-bbox="607 1066 1928 1193"> <thead> <tr> <th colspan="6">CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</th> </tr> <tr> <th>A</th> <th>B</th> <th>C</th> <th>D</th> <th>E</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td align="center">1</td> <td align="center">1</td> <td align="center">1</td> <td align="center">1</td> <td align="center">1,2</td> <td align="center">5,2</td> </tr> </tbody> </table> <p>Assim, em observância aos princípios da legalidade e da isonomia que, dentre outros, regem a Administração Pública, decide a Comissão do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente do PPGEF UNILAB-IFCE, por unanimidade, conhecer do presente recurso para, no entanto, negar-lhe provimento, MANTENDO O INDEFERIMENTO DO RECURSO DO(A) RECORRENTE.</p>	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO						A	B	C	D	E	TOTAL	1	1	1	1	1,2	5,2
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO																			
A	B	C	D	E	TOTAL														
1	1	1	1	1,2	5,2														

**RESULTADO INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
 AVALIAÇÃO ANÁLISE DE TÍTULOS E PRÉ-PROJETO DE PESQUISA
 EDITAL 03/2024 PPGEF-SME**

INSCRIÇÃO	RESULTADO																		
XXX.029.863-XX	Em observância aos princípios da legalidade e da isonomia que, dentre outros, regem a Administração Pública, decide a Comissão do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente do PPGEF UNILAB-IFCE, EDITAL 03-2014, por unanimidade, conhecer do presente recurso para, no entanto, negar-lhe provimento, MANTENDO O INDEFERIMENTO DO RECURSO DO(A) RECORRENTE. No caso, ora sob análise, o(a) candidato(a) não apresentou comprovante de Experiência com a Educação Básica.																		
XXX.566.687-XX	Em observância aos princípios da legalidade e da isonomia que, dentre outros, regem a Administração Pública, decide a Comissão do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente do PPGEF UNILAB-IFCE, EDITAL 03-2014, por unanimidade, conhecer do presente recurso para, no entanto, negar-lhe provimento, MANTENDO O INDEFERIMENTO DO RECURSO DO(A) RECORRENTE. No caso, ora sob análise, o(a) candidato(a) não apresentou publicações com ISBN; não apresentou publicações de resumos com características nacionais ou regionais com ISBN ou ISSN; não apresentou comprovante de curso de Especialização.																		
XXX.961.533-XX	Em observância aos princípios da legalidade e da isonomia que, dentre outros, regem a Administração Pública, decide a Comissão do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente do PPGEF UNILAB-IFCE, EDITAL 03-2014, por unanimidade, conhecer do presente recurso para, no entanto, negar-lhe provimento, MANTENDO O INDEFERIMENTO DO RECURSO DO(A) RECORRENTE. No caso, ora sob análise, o(a) candidato(a) não apresentou comprovante de Experiência com a Educação Básica.																		
XXX.455.083-XX	<p>O(a) candidato(a) interpôs recurso ao resultado da primeira etapa do processo seletivo, solicitando a reconsideração da avaliação do Pré-Projeto de pesquisa cuja nota final foi:</p> <table border="1" data-bbox="609 927 1928 1050"> <thead> <tr> <th colspan="6">CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</th> </tr> <tr> <th>A</th> <th>B</th> <th>C</th> <th>D</th> <th>E</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1,5</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>1,5</td> <td>1,5</td> <td>6,5</td> </tr> </tbody> </table> <p>Foi realizada a devida reavaliação, mas a Banca Examinadora concluiu que os critérios estabelecidos no item 5.3 do Edital nº 03/2024 - PPGEF UNILAB-IFCE, não foram completamente atendidos. Assim, resolve a Banca Examinadora manter as pontuações e notas atribuídas anteriormente e indefere-se o pedido por não conter elementos de razoabilidade.</p>	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO						A	B	C	D	E	TOTAL	1,5	1	1	1,5	1,5	6,5
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO																			
A	B	C	D	E	TOTAL														
1,5	1	1	1,5	1,5	6,5														

**RESULTADO INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
AVALIAÇÃO ANÁLISE DE TÍTULOS E PRÉ-PROJETO DE PESQUISA
EDITAL 03/2024 PPGEF-SME**

INSCRIÇÃO	RESULTADO
XXX.645.633-XX	Em observância aos princípios da legalidade e da isonomia que, dentre outros, regem a Administração Pública, decide a Comissão do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente do PPGEF UNILAB-IFCE, EDITAL 03-2014, por unanimidade, conhecer do presente recurso para, no entanto, negar-lhe provimento, MANTENDO O INDEFERIMENTO DO RECURSO DO(A) RECORRENTE. No caso, ora sob análise, o(a) candidato(a) não apresentou o comprovante do extrato da revista, pelo webqualis.
XXX.397.923-XX	Em observância aos princípios da legalidade e da isonomia que, dentre outros, regem a Administração Pública, decide a Comissão do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente do PPGEF UNILAB-IFCE, EDITAL 03-2014, por unanimidade, conhecer do presente recurso para, no entanto, negar-lhe provimento, MANTENDO O INDEFERIMENTO DO RECURSO DO(A) RECORRENTE. No caso, ora sob análise, o(a) candidato(a) não apresentou comprovante de Gestão Escolar

Maranguape, 16 de dezembro de 2024
Comissão de Seleção